



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.507 DE 11 DE Janeiro DE 2005

Dispõe sobre concessão de  
 subvenção às instituições que  
 especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso  
 de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido às instituições abaixo especificadas  
 subvenção para realização do Carnaval de 2005.

1	Grêmio Recreativo Escola de Samba Bloco Vai Quem Quer	R\$3.000,00
2	Grêmio Recreativo Unidos do Boné Veio	R\$3.000,00
3	Grêmio Recreativo Bloco dos Farrapos	R\$3.000,00
4	Bloco Carnavalesco Onde É Que Eu Tô	R\$3.000,00
5	Grêmio Recreativo Escola de Samba Boêmios da Estiva	R\$14.000,00
6	Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Central Mocidade Alegre Vila das Graças	R\$14.000,00
7	Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Cidade Nova	R\$14.000,00
8	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto	R\$14.000,00

**Art. 2º** - A despesa com a execução do disposto neste decreto  
 onerará a dotação orçamentária 140100.3350.133923010.9036 – do orçamento  
 do corrente exercício.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Janeiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Janeiro de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**